



LEI N° 7.527 , DE 15 DE julho

DE 2021.

PUBLICADO

D. Oficial N° 149
Data: 15/07/2021

Institui o Dia do Advogado Previdenciarista, no âmbito do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do “Advogado Previdenciarista”, no Estado do Piauí, a ser comemorado anualmente em 22 de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa de que se trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado B. Sá, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).